DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Atos Administrativos 7
Atos de Aprovação 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 027/22

Dispõe sobre a fixação de índice para revisão geral da remuneração dos servidores públicos do Município de Bocaina e dá providências correlatas.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.988, de 08 de março de 2.022, resolve decretar:

Art. 1º - Fica fixado o índice de 8% (oito por cento) para efeito de cálculo e concessão da revisão geral da remuneração dos servidores públicos do Município de Bocaina, consoante disposição do inciso X do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei municipal nº 2.988, de 08 de março de 2.022.

Art. 2º - O índice, referido no artigo anterior, será aplicado sobre o valor dos vencimentos básicos (salários, proventos e pensão), vigentes no mês de março/ 2022, para pagamento da remuneração relativa aos meses subsequentes.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia primeiro de março de 2.022.

Bocaina, em 10 de março de 2.022.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 027/22 - 10.03.22

ANEXO I.1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA
Quadro Geral de Empregos Permanentes e de Funções em Comissão
Exercício de 2.019 - Base Março/2.019
Art. 39, § 6º da Constituição Federal (com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04.06.98)
TABELA DE VENCIMENTOS BÁSICOS

REFERÊNCIA	EMPREGOS PERMANENTES	PADRÃO
02	Auxiliar de Merendeira Auxiliar de Limpeza Externa Auxiliar Geral Monitor de Atividades Infantis	1.308,96
03	Auxiliar de Limpeza Interna Auxiliar de Pedreiro Gari Inspetor de Alunos Merendeira Professor Adjunto de Educação Básica I - PAEB I - EF Professor Adjunto de Educação Básica I - PAEB I - EI Professor Adjunto de Educação Básica II - PAEB II Servente	1,308,96
04	Auxiliar de Biblioteca Auxiliar de Serviços de Documentação e Informação Encarregado de Manutenção de Piscina Jardineiro Monitor para Tecnologia de informação Reparador Geral Vigia	1.308,96
05	Atendente Auxiliar Administrativo Auxiliar de Cirurgião Dentista Auxiliar de Enfermagem Motorista Motorista de Ambulância Operador de Máquina I	1.435,02
06	Agente Administrativo Agente de Controle de Endemias Agente de Saneamento Agente Fiscal Assistente de Atividades Infantis Agente Comunitário de Saúde Fiscal de Obras Operador de Serviços Urbanos Pedreiro Supervisor de Compras Técnico de Enfermagem Técnico de Enfermagem PSF Técnico em Nutrição Técnico em segurança do trabalho	1.637,34
07	Assistente de serviços externos Bibliotecário Instrutor de Banda Recepcionista Secretário de Escola Técnico Agrícola	1.920,06
08	Assistente de Cadastro Técnico Assistente social Dentista Enfermeiro Enfermeiro PSF	2.259,34

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

Continuação Decreto 027/22

08	Farmacêutico Fisioterapeuta Fonoaudiólogo Nutricionista Professor de Educação Básica I - PEB I - EI Psicólogo Psicopedagogo Supervisor de Vigilância Sanitária Técnico em Tecnologia da Informação	2.259,34
09	Agente Especial de assuntos fúnebres Agente de Serviços Externos Fiscal Tributário Instrutor de Atividades Recreativa e Esportiva Operador de Máquina II Professor de Educação Básica I - EF - PEB I - EF Professor de Educação Básica II - PEB-II Técnico em contabilidade Tesoureiro	2.663,98
10	Contador Controlador Interno Coordenador Pedagógico Médico Vice-Diretor de Escola	3.412,90
11	Coordenador de Almoxarifado Coordenador de Contabilidade Coordenador de compras Coordenador de Departamento Pessoal Coordenador de licitação e contratos Coordenador de Lançadoria e Rendas Coordenador de Projetos Coordenador de Secretaria Coordenador de Segurança, Saúde e Meio Ambiente Ocupacional Coordenador de Tecnologia da Informação Coordenador de Tesouraria Diretor de Creche Diretor de Escola Engenheiro Engenheiro Agrônomo Médico do Trabalho Procurador Jurídico Supervisor de Ensino	4.194,50
12	Médico Psiquiatra	5.541,57
14	Médico Supervisor Médico do PSF Médico Pediatra Médico Ginecologista	9.729,81
REFERÊNCIA	**FUNÇÃO EM COMISSÃO**	**PADRÃO**
A	Diretor de Administração e Finanças Diretor de Cultura Diretor de Desenvolvimento Econômico Diretor de Desenvolvimento Social Diretor de Esporte, Juventude e Turismo Diretor de Educação Diretor de Habitação Diretor de Infraestrutura e Mobilidade Urbana Diretor de Meio Ambiente e Agricultura Diretor de Saúde Diretor de Turismo	5.541,57
B	Gestor do Detran Gerente de Convênios	4.194,50

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

Continuação Decreto 027/22

TABELA DE INATIVOS	
NOME	**PROVENTOS**
Antônio As sumpção Neto	6.614,71
Elvira Terezinha Piotto Frasson	2.010,55
Maria José de Freitas Polônio	5.807,99
Abelmir Bartolo Tonon (Pensionista)	2.010,55
Cleonizia Raminilli Dos Santos (Pensionista)	3.880,36

Bocaina, 10 de março de 2.022.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 027/22 - 10.03.22

ANEXO I.2

ADICIONAIS VARIÁVEIS

G R A U						
REF	**A***	**B****	**C***	**D****	**E***	**F****
02	37,96	68,06	99,49	125,66	166,23	189,79
03	45,81	77,23	115,19	146,60	189,93	218,60
04	51,05	83,76	132,45	166,23	218,60	252,63
05	56,54	89,22	143,24	187,23	242,52	276,46
06	65,34	108,06	164,61	214,87	276,46	317,92
07	74,14	123,14	191,00	243,78	317,91	370,71
08	80,43	142,00	222,42	278,95	370,71	431,01
09	89,22	160,84	256,35	319,17	427,23	496,36
10	120,63	216,14	340,83	432,27	461,04	668,51
11	152,04	273,94	432,27	556,68	737,62	855,75
12	183,47	329,23	523,99	668,51	882,13	1027,90
14	257,60	469,96	745,18	960,03	1158,65	1480,27

* = Adicionais por mérito, após o reenquadramento (Art. 14, § 2º).
** = Adicionais por antiguidade, após o reenquadramento (Art. 14, § 3º).

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Atos Administrativos

Atos de Aprovação

ATO Nº 016/22

Aprova projeto de desmembramento de Lote.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2022/307, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 015/22 - De autoria do Engº. Civil Otávio Massambani CREA-SP nº 5070591070 - ART 28027230220330114, para serviços de desmembramento do Lote 4, situado na Av. 23 de Maio - Quadra B, Estância Jardim Planalto, Bocaina/SP, de propriedade de **AGNALDO CESAR MILANI**, a saber:

ÁREAS	
SITUAÇÃO ORIGINAL	
Lote 04 - Q: B	4.000,00 m²
SITUAÇÃO DESMEMBRADA	
Lote 04 REMANESCENTE - Q: B	3.000,00 m²
Lote 04-B DESMEMBRADO - Q: B	1.000,00 m²

Bocaina, em 10 de março de 2.022.
Registrado na Secretaria, na data acima

.....

ATO Nº 017/22

Aprova projeto de construção de prédio residencial.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2022/321, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 016/22 - De autoria da Arquiteta e Urbanista Jéssica Fernanda da Silva, CAU nº A114843-5 - RRT SI11728388R01 - Projeto / SI11728397I00 - Execução, para serviços de construção de prédio residencial situado na Rua Valadão - Quadra 50 - Lote 12 (REMANESCENTE), Centro, Bocaina/SP, de propriedade de **ANA CAROLINA NAVARRO TIROLLO**, a saber:

ÁREAS	METRAGEM (m²)
Terreno	266,00
À Construir	117,11
Livre	148,89

Bocaina, em 10 de março de 2.022.
Registrado na Secretaria, na data acima

.....